

Portaria nº07/2023- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	2°SECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇ Vereado /Presidente



Câmara Digitala





- XI. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;
- XII. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;
- XIII. Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- XIV. Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos, após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- $XV\!.$ Manter registro de ocorrências no processo de Acompanhamento da Contração;
- XVI. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;
- XVII. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- XVIII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.
- Art. 3°. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor esignado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Fiscal de Contrato.
- **Art. 4º.** Na ausência justificada do Fiscal do Contrato o (a) servidor (a) **Saynara Benedito de Souza e Silva, matrícula, nº 55506,** responderá como fiscal substituto (a).
- **Art. 5°.** A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.
- **Art. 6°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIAS

Portaria nº07/2023- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de

reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	1°SECRETÁRIO
VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	2°SECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Vereador/Presidente

Portaria nº 063/2023 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias nº 036/2023, 037/2023 e 038/2023 DRH, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN no dia 17 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
- Art. 3° Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2023.

Wolney Freitas de Azevedo França Presidente

Portaria 064/2023 - DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93,